**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 004682/2026**
**EMISSÃO: 07/10/2026**
**SECRETARIA: SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL**
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP ( Nº 000000/0000)**
**USUÁRIO EMISSOR: CAROLINE LENZ GOETTEMS**

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de gêneros alimentícios ( KIT CESTAS BÁSICAS) não perecíveis para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporárias e necessidades urgentes .As cestas básicas a serem adquiridas atendem às especificações necessárias sendo compostas por itens adequados ao consumo e às necessidades nutricionais básicas dos beneficiários.

## 2. JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

## 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|---|---|---|---|
| **000/001** | KIT | 100,00 | 00019971 - KIT CESTAS BÁSICAS |

**Descrição adicional:**
AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Sendo que cada cesta básica deverá conter os seguintes alimentos:

* 01(um) pacote de arroz branco tipo 1, livre de matéria terrosa acondicionado em pacotes de polietileno, não deverá apresentar sujidade. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de farinha de trigo especial tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico,100% pura de exelente qualidade,pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de açucar cristal, especial origem vegetal. Embalagem primária transparente, contento dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5kg.

* 02(dois) pacotes de macarrão tipo espaguete com ovos. Embalagem de 500g.

* 02(dois) pacotes de feijão preto beneficiado e polido, longo e fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) pacotes de lentilha, em embalagem atóxicas e transparentes. Embalagem de 400g.

* 01(um) pacote de farinha de milho tipo fubá, primeira qualidade, livre de sujidade e umidade. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) frascos de óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente. Embalagem de 900ml.

* 01(um) leite em pó integral, enriquecido com vitamina A e D, contendo cálcio, envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de no minimo 360g.

* 01(um ) pacote de biscoito amanteigado de leite. Pacote de no Mínimo 400g.

* 01(um) pacote de pipoca embalados em material trasparente. Embalagem mínima de 400g.

## 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de cestas básicas, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias do Município de Mato Queimado/RS em situação de vulnerabilidade e risco social, com o objetivo de garantir o acesso à alimentação adequada e contribuir para a efetivação do direito humano à alimentação.

### 4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação compreende a aquisição de 100 (cem) kits de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à composição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, conforme as quantidades e especificações mínimas a seguir:

Cada kit deverá ser composto pelos seguintes produtos:

* 01(um) pacote de arroz branco tipo 1, livre de matéria terrosa acondicionado em pacotes de polietileno, não deverá apresentar sujidade. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de farinha de trigo especial tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico,100% pura de exelente qualidade,pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de açucar cristal, especial origem vegetal. Embalagem primária transparente, contento dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5kg.

* 02(dois) pacotes de macarrão tipo espaguete com ovos. Embalagem de 500g.

* 02(dois) pacotes de feijão preto beneficiado e polido, longo e fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) pacotes de lentilha, em embalagem atóxicas e transparentes. Embalagem de 400g.

* 01(um) pacote de farinha de milho tipo fubá, primeira qualidade, livre de sujidade e umidade. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) frascos de óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente. Embalagem de 900ml.

* 01(um) leite em pó integral, enriquecido com vitamina A e D, contendo cálcio, envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de no minimo 360g.

* 01(um ) pacote de biscoito amanteigado de leite. Pacote de no Mínimo 400g.

* 01(um) pacote de pipoca embalados em material trasparente. Embalagem mínima de 400g.

Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação e higiene, apresentar embalagens íntegras e devidamente lacradas, bem como conter as informações de identificação, fabricação, lote e validade exigidas pela legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar o número previsto de kits a serem distribuídos durante o período de atendimento, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor estimado de R$ 158,43 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) por cesta básica é compatível com os preços praticados no mercado, considerando os produtos e as respectivas quantidades que compõem cada kit. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços de gêneros alimentícios realizada em sites especializados, observando-se os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 2.632/2024, que regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios previamente definidos, o julgamento pelo menor preço por cesta busca assegurar a aquisição do conjunto completo de produtos necessários ao atendimento das famílias beneficiárias. A adoção dessa forma de julgamento deverá estar amparada na justificativa técnica e econômica constante do processo, demonstrando sua adequação ao interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### 4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a presente contratação é viável, considerando a necessidade de atendimento às famílias em situação de

vulnerabilidade e risco social do Município, a adequação do objeto à finalidade pretendida e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. TERMO DE REFERENCIA

### 5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 (cem) KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

O quantitativo foi previsto para 1 ano podendo ser porrogado e o fornecimento dos itens será de maneira fracionada dependendo da necessidade da Secretaria.

Sendo que cada cesta básica deverá conter os seguintes alimentos:

* 01(um) pacote de arroz branco tipo 1, livre de matéria terrosa acondicionado em pacotes de polietileno, não deverá apresentar sujidade. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de farinha de trigo especial tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico,100% pura de exelente qualidade,pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de açucar cristal, especial origem vegetal. Embalagem primária transparente, contento dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5kg.

* 02(dois) pacotes de macarrão tipo espaguete com ovos. Embalagem de 500g.

* 02(dois) pacotes de feijão preto beneficiado e polido, longo e fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) pacotes de lentilha, em embalagem atóxicas e transparentes. Embalagem de 400g.

* 01(um) pacote de farinha de milho tipo fubá, primeira qualidade, livre de sujidade e umidade. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) frascos de óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente. Embalagem de 900ml.

* 01(um) leite em pó integral, enriquecido com vitamina A e D, contendo cálcio, envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de no minimo 360g.

* 01(um ) pacote de biscoito amanteigado de leite. Pacote de no Mínimo 400g.

* 01(um) pacote de pipoca embalados em material trasparente. Embalagem mínima de 400g.

Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação e higiene, apresentar embalagens íntegras e devidamente lacradas, bem como conter as informações de identificação, fabricação, lote e validade exigidas pela legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar o número previsto de kits a serem distribuídos durante o período de atendimento, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias do Município de Mato Queimado, sendo estas voltadas a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, inscritas e distribuídas pela Secretaria Municipal de de Assitência Social.

As cestas básicas deverão ser entregues pelo licitante dependendo da necessidade da Secretaria de Assistência Social mediante o pedido.

### 5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança as famílias beneficiárias.

### 5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

### 5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de

Empenho pelo fornecedor, no local indicado na requisição de despesa anexa a nota de empenho.

O objeto será conferido pelo fiscal do contrato, e recebido:
a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação.

A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da solicitação, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA, e aceite da CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 60 (sessenta) dias, após a data da entrega

### 5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE exercerá a gestão deste Contrato por meio do Secretário da pasta e a fiscalização por meio da Agente Administrativa, Sra. Gabrieli Ribeiro da Silva, ou de quem vier a substituí-la. O recebimento das mercadorias ficará a cargo do Diretor de Almoxarifado, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas. Quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução deste Contrato deverão ser notificadas por escrito à CONTRATADA.

### 5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato, após a confirmação do recebimento dos produtos e da conformidade com as especificações contratadas. Após o atesto, a documentação será encaminhada à Tesouraria Municipal para processamento e efetivação do pagamento, observadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada.

### 5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório , na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR KIT.

### 5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Vislumbra-se que tal valor estimado é de R$ 158,43 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), por cesta e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.632/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores estimados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

### 5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação orçamentária da Secretaria Solicitante.

| **SECRETARIA REQUISITANTE** | **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**<br>( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa<br>Base Legal:_____ | **CONTABILIDADE / FAZENDA**<br>Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) |
|---|---|---|
| _____<br>SECRETÁRIO(A) | _____<br>ASSINATURA | _____<br>ASSINATURA |

Autorizo a compra/serviço, MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito(a) Municipal. _____

07/10/2026 ÀS 14:37:35 PEDIDO AUTORIZADO POR CAROLINE LENZ GOETTEMS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

MATO QUEIMADO, Em 29 de Outubro de 2026